PROJETO DE LEI N° CM 127/2022

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento para quadra 011 (onze), Zona 014 (quatorze), Rua Bahia, Vila Minas Gerais, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR-1 (Zona Residencial Um), os imóveis situados na Rua Bahia entre a Rua São Paulo e Rua Rio de Janeiro, Vila Minas Gerais, localizados na quadra nº 011 (onze), zona nº 014 (quatorze) passando à classificação de ZC-2 (Zona Comercial Dois), nos termos da Lei 2.418, de 18 (dezoito) de novembro de 1988.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição de lei visa alterar o uso e ocupação do solo dos imóveis situados na quadra nº 011, zona 014, localizada na Rua Bahia entre a Rua São Paulo e Rua Rio de Janeiro, Vila Minas Gerais, o qual objetiva adequar unidades imobiliárias às características atuais do espaço territorial em que essa encontra-se inserida, de modo a garantir a exploração de atividades econômicas compatíveis com a realidade urbanística local. A região onde encontra-se inserida as unidades imobiliárias as quais pretende-se atribuir a condição de área específica destinada às atividades de comércio e/ou serviços, na forma do art. 9º, da Lei nº 2.418, de 18/11/1988, em razão do redimensionamento urbano ocasionado pela expansão e desenvolvimento do Município, hoje é marcada por uma forte movimentação econômica que conta com um relevante aproveitamento da atividade comercial e de serviços. É uma região importante para a cidade, sob a ótica econômica, favorecendo a circulação de comércio e serviços, aumentado a renda, a geração de empregos, e o crescimento econômico de Divinópolis. Trata-se da necessidade de adequar a classificação do zoneamento daquela região à realidade atual dos empreendedores.

Diante do exposto, apresento esta proposição, esperando contar com o indispensável apoio dos nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Divinópolis, 18 de Agosto de 2022

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Membro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Líder do PATRIOTA